



Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora e Procuradora da Mulher, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 88/2021**, dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2022 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº 16:

Cria ação descrita ao Anexo I da LDO/2021, que passará a vigorar com o seguinte teor:

Ação	2022	Total
0.000.000 – Criar e manter Campanha e Material Publicitário referente Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal	30.000,00	30.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com o seguinte valor:

Ação	2022	Total
2.136.000- Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	5.290.000,00	5.290.000,00

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

A elaboração de Material Publicitário referente à Procuradoria da Mulher da Câmara, para campanhas de prevenção, conscientização, orientação, instrução e de empoderamento das mulheres pato-branquenses. Serão elaborados informativos, cartilhas e demais materiais que possam ampliar a compreensão sobre os direitos das mulheres e a Lei Maria da Penha.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 21 de junho de 2021.


**Maria Cristina de Oliveira Rodrigues
Hamera
Vereadora – PV**

